LEI ORDINÁRIA Nº 1.014/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da rua: Projetada no Alto da Bela Vista de Joseane Cruz da Silva e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de Joseane Cruz da Silva (Jeane de Marcos Cambista), aruá projetada que fica por trás da antiga FUNDAC, hoje o Serviço de Convivência e de fortalecimento de Vinculo. A citada rua fica por trás do Posto de Saúde Antônio Fernandes Sobrinho no sentido de leste a oeste.

Art. 2º. A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem a saudosa ilustre dona de casa exemplar, que durante toda sua vida residiu geograficamente no Belém Novo bairro vizinho a Bela Vista na cidade de Uiraúna-PB.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal a denominar rua acima citada de Jeane Cruz da Silva.

Art. 3º. Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br